

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GRUPO SBF SA de 30/04/2020**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM 481/2009, os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias objeto da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30 de abril de 2020 ("AGOE") mediante o preenchimento e envio do boletim de voto a distância ("Boletim"). O Boletim é um documento cuja forma reflete o Anexo 21-F da Instrução CVM 481/2009, que reúne todas as propostas de deliberação incluídas na ordem do dia da AGOE. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGOE, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato; (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o boletim; (iii) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (iv) todas as páginas devem ser rubricadas; e (v) será exigido o reconhecimento de firma dos Boletins assinados no território brasileiro e a notariação daqueles concedidos fora do país.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários mencionados abaixo, deverão ser enviados pelo acionista e recebidos pela Companhia até 7 dias antes da AGOE, ou seja, até 23.04.2020. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir:</p> <p>- Envio do boletim diretamente à Grupo SBF S.A.</p> <p>O acionista deverá encaminhar os seguintes documentos ao seguinte endereço postal, aos cuidados de nossa Diretoria de Relações com Investidores: Rua Hugo D'Antola, nº 200, Bloco A, 05038-090, na cidade e Estado de São Paulo.</p> <p>(I). via original do boletim de voto a distância com todas as folhas rubricadas e assinado;</p> <p>(II). cópia autenticada dos seguintes documentos: a) pessoa física: documento válido de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; b) pessoa jurídica: documento válido de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) dos representantes legais e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; c) fundo de investimento: documento válido de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) dos representante legais, último regulamento consolidado do fundo com CNPJ; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação.</p> <p>O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico <a href="mailto:ri@centauro.com.br">ri@centauro.com.br</a>. De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista até o dia 23.04.2020.</p> <p>- Envio do boletim para prestadores de serviços:</p> <p>a) Exercício do voto a distância por meio do administrador das ações escriturais: Adicionalmente à opção anterior, o acionista com ações no sistema escritural poderá exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Grupo SBF S.A. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Bradesco, durante o horário de expediente bancário local, munido do Boletim preenchido, rubricado e assinado, bem como dos documentos constantes abaixo, até o dia 23.04.2020. Cópia autenticada dos seguintes documentos: a) pessoa física: documento válido de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; b) pessoa jurídica: documento válido de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) dos representantes legais e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; c) fundo de investimento: documento válido de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) dos representante legais, último regulamento consolidado do fundo com CNPJ; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GRUPO SBF SA de 30/04/2020**

b) Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas aos agentes de custódia O acionista titular de ações depositadas na central depositária da B3 que optar por exercer seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por eles determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à central depositária da B3.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução nº CVM 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto à distância para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 23.04.2020, salvo se prazo menor for estabelecido por seus agentes de custódia.

Para mais esclarecimentos, acessar a Proposta da Administração referente a AGOE, disponível nos websites da Companhia ([www.ri.centauro.com.br](http://www.ri.centauro.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: +55 11 2588- 5000 ou por e-mail: [ri@centauro.com.br](mailto:ri@centauro.com.br).

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Os documentos deverão ser encaminhados ao seguinte endereço postal, de nossa sede social: Rua Hugo D'Antola, nº 200, 05038-090, na cidade e Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico [ri@centauro.com.br](mailto:ri@centauro.com.br). De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista até o dia 23/04/2020.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

O acionista com ações no sistema escritural poderá exercer o seu direito de voto a distância por meio do Bradesco, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Grupo SBF S.A..

Banco Bradesco S.A. - Departamento de Ações e Custódia  
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, CEP 06029-900, Osasco, São Paulo, Brasil.  
Telefone: 0800 701 1616  
e-mail: [dac.acecustodia@bradesco.com.br](mailto:dac.acecustodia@bradesco.com.br)

O Banco Bradesco informa que os dados acima indicados, foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas. Entretanto o Bradesco não receberá boletins por meio eletrônico, somente serão aceitos aqueles apresentados em qualquer agência Bradesco em território nacional.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. A tomada das contas dos administradores, bem como o exame e a discussão das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Comitê de Auditoria, nos termos da Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. A destinação do resultado do exercício, sendo R\$267.091.062,15 para compensar prejuízos acumulados nos exercícios sociais anteriores, R\$15.508.526,64 para a composição da reserva legal e R\$27.570.944,06 para a composição da reserva de incentivos fiscais, nos termos da Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. A retificação do montante global da remuneração da Administração para o biênio 2019/2020, para o valor de R\$62.081.246,40, nos termos da Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GRUPO SBF SA de 30/04/2020**

**Questão Simples**

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das S.A.?

[  ] Sim [  ] Não [  ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_